



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0026/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.783, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Plano Plurianual – PPA 2014 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, para prever na Secretaria Municipal de Finanças, despesas com “Modernização e Inovação para Gestão Eficiente e Transparente”; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 15.772,41).

Da análise do mesmo, temos que os valores referentes ao presente crédito orçamentário encontram sua legalidade contida no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Acompanha o presente a planilha de fls. 29 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra quais as previsões de resultado primário para o presente exercício e para os três próximos. A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Com relação ao questionamento da Consultoria Jurídica da Casa às fls. 08, item “a”, temos que quando da aprovação do presente crédito orçamentário a Lei Orçamentária Anual vigente estará automaticamente alterada.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 04 de maio de 2015

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos